



Prefeitura de

Itaboraí
Vivendo a Transformação!

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Do: Fundo Municipal de Assistência Social

Para: SEMLIC

Processo: 0450/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 90048/2025

Interessada: Amena Climatização Ltda – CNPJ nº 46.368.367/0001-63

I – RELATÓRIO.

A empresa Amena Climatização Ltda apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90048/2025, alegando, em síntese, que o prazo de entrega previsto no edital seria exíguo, carecendo de justificativa técnica, e que tal previsão comprometeria a ampla competitividade do certame. Requereu, ao final, a alteração do prazo para 30 (trinta) dias.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

1. O prazo estabelecido no edital foi definido com base nas necessidades dos Equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respaldado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, de forma a atender à urgência na disponibilidade dos bens e garantir a continuidade dos serviços públicos.
2. Ressalte-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) não elimina a possibilidade de a Administração necessitar de fornecimentos imediatos, sobretudo em situações de demanda contínua ou emergencial, justificando a manutenção de prazos compatíveis com a realidade do objeto licitado.
3. O prazo fixado encontra respaldo no princípio do planejamento e eficiência (art. 5º, caput, Lei nº 14.133/2021), não representando restrição desproporcional à competitividade, uma vez que não exige a manutenção de estoques ilimitados, mas sim a organização empresarial para atendimento da futura contratação.
4. Ademais, não se verifica qualquer afronta ao art. 9º da Lei nº 14.133/2021, visto que o prazo de entrega foi definido de forma impessoal e objetiva, aplicando-se igualmente a todos os licitantes, independentemente de sua localização geográfica.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, INDEFIRO a impugnação apresentada pela empresa Amena Climatização Ltda, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90048/2025.

Publique-se no Portal da Transparência e dê-se ciência à interessada.

Itaboraí, 10 de outubro de 2025.

Mariany M. De O. Silva Baldow

Ordenador de Despesas

Mat: 57.361

LUIS FERNANDO

Coordenador de Planejamento e Gestão Processual

Matrícula 25185

Fernanda Soares

Assessora Jurídica

Matrícula 45429